

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

RESPONSÁVEL— MÁRCIO ARAÚJO

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2016

Ano I—Edição nº046

## SUMÁRIO

### Atos Oficiais

#### DECRETO - PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 295/2016.....PG-02



<https://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br>



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2016

Ano I—Edição nº046



# Atos Oficiais

## DECRETO Nº 295/2016

**INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE CARGO – CTC DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Resolução TCM nº 1.311/2012, instituída com fundamento e atribuições conferidas pelo art. 1º, XXII e XXV, da Lei Complementar nº 06/1991 e pela Resolução TCM nº 627/2002, faz saber que:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comissão de Transmissão de Cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe.

**Art. 2º** - A Comissão de Transmissão de Cargo tem como objetivo de evitar a descontinuidade administrativa e do processo legislativo da Câmara de Vereadores, mediante a facilitação de acesso a documentação e de informações cabíveis e necessárias de modo a não prejudicar ou retardar as ações e os serviços deste Poder.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata o caput do art. 1º terá a seguinte composição:

- I — Renato Carneiro de Oliveira - Coordenador de Controle Interno;
- II – Antonio Gildásio da Silva Lima – Diretor Administrativo e Financeiro;
- III – Roberto Carlos Guimarães São Paulo – Digitador;

**Art. 4º** - Compete ao atual Presidente da Câmara, além da documentação mencionada na Resolução TCM nº 1.311/2012, disponibilizar demais documento e informações que se fizerem necessárias para o bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Em, 23 de Novembro de 2016.

**CELIO ROBERTO SILVA BRITO**

Presidente da Câmara

<https://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br>